



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº	E-12/004.301/2013
Data	21 / 08 / 13
Fiz.	141
Fubrica	502 4005-6

DELIBERAÇÃO AGETRANSPI/CD Nº 697

DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO -
DESCARRILAMENTO DO TREM PREFIXO
UG 105 MK 2351 TUE 200/201/202 EM
18/12/2012. B.O. N.º 187 – RECURSO
INTERPOSTO CONTRA A DELIBERAÇÃO
AGETRANSPI N.º 676/2015.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.301/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Receber o recurso, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a Deliberação AGETRANSPI n.º 676/2015, por seus próprios fundamentos.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2015.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


APARECIDA GAMA
Conselheira


CARLOS CORREIA
Conselheiro


ARTHUR BASTOS
Conselheiro

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

